

ACORDO SOB FORMA DE TROCA DE CARTAS

entre a Comunidade Europeia e o Reino de Marrocos relativo a certas alterações dos anexos 2, 3, 4 e 6 do Acordo Euro-Mediterrânico que estabelece uma associação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e o Reino de Marrocos, por outro

1. *Carta do Reino de Marrocos*

Bruxelas, 28 de Fevereiro de 2000

Excelentíssimo Senhor,

Relativamente às negociações entre representantes do Governo do Reino de Marrocos e a Comunidade Europeia no que respeita a certas alterações dos anexos do Acordo Euro-Mediterrânico que estabelece uma associação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e o Reino de Marrocos, por outro, assinado em Bruxelas, em 26 de Fevereiro de 1996 (a seguir denominado «o Acordo Euro-Mediterrânico»), tenho a honra de enviar a Vossa Excelência o texto dos anexos que acompanham a presente carta e que se destinam a substituir os anexos 2, 3, 4 e 6 do Acordo Euro-Mediterrânico.

Muito agradeceria a Vossa Excelência se dignasse comunicar-me o acordo da Comunidade Europeia quanto ao conteúdo da presente carta e dos respectivos anexos.

Proponho, caso a Comunidade Europeia esteja de acordo a este respeito, que a presente carta e os respectivos anexos, bem como a resposta de Vossa Excelência, constituam um acordo entre a Comunidade Europeia e o Reino de Marrocos, que entrará em vigor na data da entrada em vigor do Acordo Euro-Mediterrânico.

Queira aceitar, Excelentíssimo Senhor, os protestos da minha mais elevada consideração.

Pelo Reino de Marrocos

«ANEXO 2

PRODUTOS REFERIDOS NO N.º 2 DO ARTIGO 10.º

Lista 1 (*)

Código NC	Designação das mercadorias	Contingentes (em t)
1704 10 00	Gomas de mascar, (chewing-gum), mesmo revestidas de açúcar	127
1704 90 10	Extractos de alcaçuz contendo, em peso, mais de 10% de sacarose, sem adição de outras matérias	
1704 90 20	Preparação denominada "chocolate branco"	
1704 90 90	Outros	
1806 10 00	Cacau em pó, com adição de açúcar ou de outros edulcorantes	447
1806 20 00	Outras preparações em blocos ou em barras com peso superior a 2 kg, ou no estado líquido, em pasta, em pó, grânulos ou formas semelhantes, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo superior a 2 kg	
1806 31 00	Outros, em tabletes, barras e paus: recheados	
1806 32 00	Outros, em tabletes, barras e paus: não recheados	
1806 90	Outros	
1902 11 00	Outros, em tabletes, barras e paus: não recheados	3 050
1902 19 00	Massas alimentícias não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo	
1902 20 00	Massas alimentícias recheadas (mesmo cozidas ou preparadas de outro modo)	
1902 30 00	Outras massas alimentícias	
1902 40 11	Cuscuz não preparado em embalagem inferior ou igual a 5 kg	
1902 40 19	Cuscuz preparado em embalagem inferior ou igual a 5 kg	
1902 40 91	Outros: Cuscuz não preparado	
1902 40 99	Outros: Cuscuz preparado	
1905 10 00	Pão denominado "knackebrot"	766
1905 20 00	Pão de especiarias	
1905 30 00	Bolachas e biscoitos adicionados de edulcorantes; waffles e wafers	
1905 40 10	Tostas	
1905 40 90	Outros	

Código NC	Designação das mercadorias	Contingentes (em t)
1905 90 10	Hóstias, cápsulas vazias para medicamentos, obreias, pastas secas de farinha, amido ou fécula em folhas e produtos semelhantes	
1905 90 21	Pão ázimo	
1905 90 22	Pão de glúten para diabéticos	
1905 90 29	Outros	
1905 90 90	Outros	
2105 00 00	Sorvetes mesmo contendo cacau	190
2203	Cervejas de malte	1 339

(*) Produtos relativamente aos quais Marrocos manterá o nível dos encargos aduaneiros em vigor em 1 de Janeiro de 1995, por um período de quatro anos até ao limite dos contingentes pautais indicados, em conformidade com o primeiro parágrafo do n.º 3 do artigo 10.º

Em conformidade com o segundo parágrafo do n.º 3 do artigo 10.º, no decurso da eliminação do elemento industrial dos direitos, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 10.º, os níveis dos direitos a aplicar aos produtos, relativamente aos quais os contingentes pautais serão suprimidos, não poderão ser superiores aos direitos em vigor em 1 de Janeiro de 1995.

Lista 2

Código NC	Designação das mercadorias
0710 40 00	Milho doce, não cozido ou cozido em água ou vapor, congelado
0711 90 94	Milho doce, conservado provisoriamente (por exemplo: com gás sulfuroso ou água salgada, sulfurada ou adicionada de outras substâncias destinadas a assegurar provisoriamente a sua conservação), milho impróprio para a alimentação nesse estado
3823 11 00	Ácido esteárico
3823 12 00	Ácido oléico
3823 13 00	Ácidos gordos do tall oil
3823 19 00	Outros
3823 70 10	Álcoois gordos industriais com o carácter de ceras artificiais
3823 70 90	Outros álcoois gordos industriais
1520 00 00	Glicerol em bruto; águas e lixívias glicéricas
2905 45 00	Glicerol
1702 50 00	Frutose quimicamente pura
1702 90 21	Maltose quimicamente pura
1901 10 10	Substitutos do leite em pó
1901 10 21	Farinhas lácteas e outras preparações à base de farinha, sêmolas, amidos, féculas ou extractos de malte sem cacau
1901 10 28	Farinhas lácteas e outras preparações à base de farinha, sêmolas, amidos, féculas ou extractos de malte contendo cacau numa proporção inferior a 40%, em peso
1901 10 90	Outros
1901 20 12	Misturas e pastas para a preparação de produtos de padaria, pastelaria e da indústria de bolachas e biscoitos da posição 1905 à base de farinhas, sêmolas, amidos, féculas ou extractos de malte mesmo adicionados de cacau numa proporção inferior a 40%, em peso
1901 20 90	Outras misturas e pastas para a preparação de produtos de padaria, pastelaria e da indústria de bolachas e biscoitos da posição 1905
1901 90 10 90	Outros extractos de malte
1901 90 21	Farinhas lácteas e preparações dietéticas sem cacau
1901 90 28	Farinhas lácteas e preparações dietéticas, contendo cacau numa proporção inferior a 40%, em peso
1901 90 30	Preparações para utilizações culinárias
1901 90 90	Outros
1904 10 12	Produtos à base de cereais obtidos por expansão ou por torrefacção contendo cacau
1904 10 90	Outros produtos à base de cereais obtidos por expansão ou por torrefacção contendo cacau

Código NC	Designação das mercadorias
1904 20 00	Preparações alimentares obtidas a partir de flocos de cereais não torrefeitos ou de flocos de cereais torrefeitos ou de cereais expandidos
1904 90 00	Outros
2001 90 30	Milho doce em grão ou espigas pré-cozidas ou de outro modo preparado
2004 90 20	Milho doce em grão ou espigas pré-cozidas ou de outro modo preparado, preparado ou conservado excepto em vinagre ou em ácido acético, congelado
2005 20 20	Batatas: preparação à base de farinhas, sêmolas ou flocos
2005 80 00	Milho doce preparado ou conservado excepto em vinagre ou em ácido acético, não congelado

Lista 3

Código NC	Designação das mercadorias
0403 10	Iogurte
0403 90	Outros
1506 00 10	Outras gorduras e óleos animais e respectivas fracções, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados, não endurecidos nem solidificados
1506 00 91	Outros, em embalagens imediatas de conteúdo líquido inferior ou igual a 20 kg
1506 00 99	Outros
1517 10 00	Margarina, excepto a margarina líquida
1517 90 10	Óleos vegetais fixos, simplesmente misturados
1517 90 91	Preparações utilizadas para desmoldagem
1517 90 92	Margarina líquida
1517 90 99	Simili-saindoux e outras gorduras alimentares preparadas
1518 00 10	Gorduras e óleos animais ou vegetais, e respectivas fracções, cozidos, oxidados, desidratados, sulfurados, soprados, estandolizados ou modificados quimicamente por qualquer outro processo, com exclusão dos da posição 1516; misturas ou preparações não alimentícias, de gorduras ou de óleos animais ou vegetais ou de fracções de diferentes gorduras ou óleos do presente capítulo, não especificadas nem compreendidas noutras posições, linoxina
1518 00 20	Óleos animais ou vegetais, cozidos, oxidados, desidratados, sulfurados, soprados, estandolizados ou modificados quimicamente
1518 00 90	Outras gorduras e óleos animais ou vegetais, e respectivas fracções, cozidos, oxidados, desidratados, sulfurados, soprados, estandolizados ou modificados quimicamente por qualquer outro processo, com exclusão dos da posição 1516; misturas ou preparações não alimentícias, de gorduras ou de óleos animais ou vegetais ou de fracções de diferentes gorduras ou óleos do presente capítulo, não especificadas nem compreendidas noutras posições
ex 2008 11 90	Manteiga de amendoim
2008 91 00	Palmitos
ex 2008 99	Milho com exclusão do milho doce
ex 2008 99	Inhames, batatas-doces e partes comestíveis semelhantes de plantas, de teor, em peso, de amido ou de fécula, igual ou superior a 5 %

ANEXO 3

Posição SH			
1212 20	2803	2835 29	2939
ex 1516 20	2804 21	2835 39	2940
1521	2804 29	2836	2941
1505	2804 50	2837	2942
1522	2804 61	2838	3002 10
1901 90 10 10	2804 69	2840	3003 39 20
1903	2804 70	2841	3003 90 91
ex 2001 90	2804 80	2842 10	3004 10 30
2004 10 91	2804 90	2843	3004 10 91
2101 20	2805	2844 10	3004 10 92
2103 10	2808	2844 20	3004 10 93
2106 90 10	2810 00	2844 30 10	3004 20 30
2208	2811 11	2844 30 29	3004 20 91
2502	2811 19	2844 30 30	3004 20 92
2504	2811 22	2844 30 90	3004 20 93
2505	2811 23	2844 40	3004 20 94
2506	2811 29	2844 50	3004 31 10
2507	2812	2845	3004 31 91
2508	2813	2846	3004 31 92
2509	2814	2847	3004 31 93
2510	2815 20	2848	3004 32 30
2511	2815 30	2849	3004 32 91
2512	2816	2850	3004 32 92
2513	2817 00 90	2901	3004 32 93
2514	2818	2902	3004 32 94
2516	2819	2903	3004 39 30
2517	2820	2904	3004 39 40
2518	2821	2905	3004 39 91
2519 10	2822	2906	3004 39 92
2519 90	2823	2907	3004 39 93
2521	2824	2908	3004 40 30
2523 21	2825	2909	3004 40 91
2523 30	2826	2910	3004 40 92
2523 90	2827 10	2911	3004 40 93
2524	2827 20	2912	3004 50 20
2525	2827 31	2913	3004 50 91
2526	2827 32	2914	3004 50 92
2527	2827 34	2915	3004 50 93
2528	2827 35	2916	3004 90 30
2529	2827 36	2917	3004 90 40
2530 10	2827 38	2918	3004 90 50
2530 40	2827 39	2919	3004 90 60
2530 90	2827 41	2920	3004 90 91
2701	2827 49	2921	3004 90 92
2702	2827 51	2922	3004 90 93
2703	2827 59	2923	3004 90 94
2704	2827 60	2924	3005 10 10
2705	2829	2925	3006 20
2706	2830	2926	3006 30
2707	2831	2927	3006 60 11
2708	2832	2928	3006 60 12
2709	2833 11	2929	3101
2711 14	2833 19	2930	3102
2711 19	2833 23	2931	3103
2711 21	2833 24	2932	3104
2711 29	2833 27	2933	3105
2713 11	2833 29	2934	3201
2713 12	2833 40	2935	3202
2713 90	2834	2936	3203
2801 20	2835 10	2937	3204 11
2801 30	2835 24	2938	3204 13

Posição SH			
3204 14	3818	3907 99 99	4703 21 10
3204 15	3821	3908 10 90	4703 21 90
3204 16	3822	3908 90 90	4703 29 10
3204 17	3823	3909 10 11	4704 11
3204 19	3824 10	3909 20 90	4704 19 10
3204 20	3824 20	3909 30 90	4704 21 10
3204 90	3824 30	3909 40 90	4704 21 90
3206	3824 60	3909 50 90	4704 29 10
3207	3824 71	3910	4705 00 10
3208 90 10	3824 79	3911 10 11	4706
3209 90 10	3824 90 10	3911 10 13	4707 10
3210	3824 90 20	3911 10 19	4707 30
3402 11	3824 90 70	3911 10 91	4801 00 10
3402 12	3824 90 80	3911 10 93	4802 20
3402 13	3824 90 91	3911 10 99	4802 30
3402 19	3824 90 92	3911 90 10	4802 40
3402 90 11	3824 90 93	3911 90 93	4804 31 10
3403	3824 90 94	3911 90 99	4804 31 21
3404 20	3824 90 95	3912 11 00	4804 39 10
3507 10	3824 90 96	3912 20 10	4805 21 10
3507 90	3824 90 99	3912 31 10	4805 22 10
3606 90	3901 10 90	3912 39 10	4805 23 10
3701 10	3901 20 90	3912 90 21	4805 29 10
3701 20 10	3901 30 20	3913 10 00	4805 50 00
3701 20 99	3901 30 90	3914	4805 60 10
3701 30 90	3901 90 20	3920 41 10	4805 70 10
3701 91	3901 90 90	3921 19 16	4805 80 10
3701 99	3902 10 90	3921 90 20	4808 10 21
3702 10	3902 20 90	4001	4813
3702 20 10	3902 30 90	4002	4816 30
3702 20 99	3902 90 20	4003	4823 20 11
3702 31	3902 90 90	4004 00 10	4823 90 13
3702 32	3903 11 90	4004 00 21	4901 10
3702 39	3903 19 90	4004 00 22	4901 91 90
3702 41	3903 20 90	4004 00 40	4901 99 99
3702 42	3903 30 90	4004 00 90	4902 10 90
3702 43	3903 90 90	4005 10 10	4902 90 90
3702 44	3904 30 90	4005 20	4904 00 90
3702 51	3904 40 20	4005 91 91	4905
3702 52 90	3904 40 90	4005 99 90	4906
3702 53	3904 50 90	4006 90 11	4907 00 10
3702 54	3904 61 90	4007	4907 00 20
3702 55 90	3904 69 20	4009 40 10	4907 00 91
3702 56 90	3904 69 90	4011 30	4908 10 00 11
3702 91	3904 90 19	4012 90 21	4908 10 00 91
3702 92 90	3904 90 29	4014	4908 90 00 11
3702 93	3904 90 95	4015 11	4908 90 00 91
3702 94 90	3904 90 99	4016 99 92	4911 10 10
3702 95 90	3905 19 90	4016 99 93	4911 10 91
3703	3905 29 19	4101	4911 99 10
3706 10 93	3905 29 95	4102	4911 99 91
3706 90 93	3905 29 99	4103	5004
3801	3905 30 90	4110	5005
3802	3905 91 30	4301	5006
3803	3905 99 30	4401	5007
3805	3905 99 95	4402	5111 11 10
3806	3905 99 99	4403	5111 11 91
3807	3906 10 90	4701 00 10	5111 19 10
3810	3906 90 19	4702 00 10	5111 19 91
3811	3906 90 95	4702 00 21	5111 20 10
3812	3906 90 99	4702 00 29	5111 20 91
3813	3907 10	4702 00 31	5111 30 10
3814	3907 20	4702 00 91	5111 30 91
3815	3907 30 90	4703 11	5111 90 10
3817	3907 40	4703 19 10	5111 90 91

Posição SH			
5112 11 10	7008	7212 60 10	7302 40
5112 11 91	7010 93 11	7212 60 21	7302 90 30
5112 19 10	7010 93 19	7212 60 29	7302 90 90
5112 19 91	7010 94 11	7212 60 91	7303
5112 20 10	7010 94 19	7213 10 10	7304 10
5112 20 91	7011	7213 20 00	7304 29
5112 30 10	7012	7213 91 10	7304 31
5112 30 91	7014	7213 91 20	7304 39 10
5112 90 10	7015	7213 99 00	7304 39 20
5112 90 91	7016	7214 10 00	7304 39 31
5203	7018	7214 20 20	7304 39 91
5601 30	7019	7214 30 00	7304 39 99
5603 11 10	7101	7214 91	7304 41
5604 90 30	7102	7214 99 10	7304 49
5604 90 41	7103	7214 99 91	7304 51
5604 90 70	7104	7214 99 99	7304 59
5604 90 80	7105	7215 10 10	7304 90
5608 11 10	7106	7215 10 90	7305 11 99
5608 90 10 10	7107	7215 50 10	7305 12 99
5608 90 20 10	7108	7215 50 90	7305 19 99
5811 00	7109	7215 90 11	7305 20 99
5902 10 10	7110	7215 90 90	7305 31 99
5902 20 10	7111	7216 10	7305 39 99
5902 90 10	7112 10	7216 21	7305 90 99
5903 10 10	7112 20	7216 22	7306 10 99
5903 20 10	7112 90	7216 31	7306 20 99
5903 90 10	7113	7216 32	7306 30 99
5906 99 10	7114	7216 33	7306 40 19
5906 99 20	7115	7216 40	7306 40 99
5907 00 10	7116	7216 50	7306 50 99
5908	7117	7216 61	7306 60 99
5909	7118	7216 69	7306 90 99
5910	7201	7216 91	7314 19 10
5911	7202	7216 99	7318 12 10
6115 91 91	7203	7217 10 10	7318 13 10
6115 92 91	7204	7217 10 20	7318 14 10
6115 93 91	7205	7217 20 10	7318 15 10
6115 99 91	7206	7217 20 91	7318 16 10
6214 10	7207	7217 30 10	7318 19 10
6215 10	7208	7217 30 99	7318 21 10
6310 10 11	7209	7217 90 10	7318 22 10
6310 10 19	7210 11	7217 90 20	7318 23 10
6310 90 11	7210 12	7218	7318 24 10
6310 90 12	7210 30	7219	7318 29 10
6310 90 19	7210 50	7220	7319
6310 90 20	7210 61	7221	7321 90 10
6601 91	7210 69	7222	7401
6601 99	7211	7223	7402
6602 00	7212 10 10	7224	7403
6603 10	7212 10 21	7225	7404
6603 20	7212 10 29	7226	7405 00 10
6603 90	7212 10 91	7227	7405 00 90
6701	7212 10 99	7228 10	7406 10 00
6702	7212 20	7228 20	7406 20 00
6703	7212 40 31	7228 30	7407 10 10
6704	7212 50 10	7228 40	7407 10 90
6806 20	7212 50 20	7228 50	7407 21
6909	7212 50 31	7228 60	7407 22
6914	7212 50 32	7228 70	7407 29
7001	7212 50 33	7228 80	7408 11 00
7002	7212 50 39	7229	7408 19 90
7003	7212 50 61	7301 10	7408 21 10
7004	7212 50 62	7302 10	7408 21 29
7005	7212 50 64	7302 20	7408 21 30
7006	7212 50 69	7302 30	7408 21 41

Posição SH			
7408 21 91	7801	8504 21 10	8528 12 91
7408 22 10	7802	8504 22 10	8528 12 99 91
7408 22 29	7803	8504 23 10	8528 12 99 99
7408 22 30	7804	8504 32 91	8529 10 22
7408 22 41	7805	8504 33 10	8535 40
7408 22 91	7806	8504 34 10	8536 41
7408 29 10	7901	8504 90	8536 49
7408 29 29	7902	8507 90	8536 90 20
7408 29 31	7903	8511 20	8539 10
7408 29 39	7904	8511 30	8539 22
7408 29 41	7905	8511 50	8539 29
7408 29 91	7907 00 10	8511 80	8539 32
7409	8001	8511 90	8539 41 90
7410	8002	8512 10	8539 49
7415 21 10	8101	8512 20	8539 90
7415 29 10	8102	8512 30	8540 11 00
7415 31 10	8103	8512 90	8544 30
7415 32 10	8104	8523 11 10	8545 20
7415 39 10	8105	8523 11 99	8548
7419 91 30	8106	8523 12 10	8701 20 91
7419 99 30	8107	8523 12 91	8704 21 10
7501	8108	8523 12 99	8704 31 10
7502	8109	8523 13 10	8708 39 10
7503	8110	8523 13 92	8708 39 89
7504	8111	8523 13 93	8708 40
7505	8112	8523 13 98	8708 50
7506	8113	8523 20 10	8708 60
7507	8201 50	8523 20 99	8708 70
7508 90 10	8201 60	8523 30 10	8708 80 99
7508 90 21	8205 51	8523 90 10	8708 93 91
7601	8205 59 20	8523 90 91	8708 93 99
7602	8205 59 30	8523 90 98	8708 94
7603	8205 59 40	8524 10 10	8708 99 98
7604 10 31	8205 59 90	8524 10 90	8710
7604 10 40	8209	8524 31 90	9001 20
7604 10 51	8210	8524 32	9001 40
7604 10 91	8212	8524 39 92	9001 50
7604 29 21	8213	8524 39 99	9001 90
7604 29 30	8301 10	8524 40 90	9003 90
7604 29 41	8302 20	8524 51 10	9028 90 11
7604 29 91	8308	8524 51 90	9106 90
7605 11 00	8407 10	8524 52 10	9107
7605 19 21	8407 33	8524 52 90	9208
7605 19 90	8407 34	8524 53 30	9209
7605 21 00	8407 90	8524 53 95	9602
7605 29 21	8408 10 10	8524 53 96	9605
7605 29 90	8450 20	8524 53 97	9606
7606 11	8450 90	8524 53 98	9612
7606 12	8483 10 19	8524 60 92	9613
7606 91	8483 10 29	8524 60 99	9614
7606 92	8483 10 90	8524 91 90	9617
7607 11 00	8483 20	8524 99 92	9618
7607 19 10	8483 30	8524 99 95	
7616 10 10	8483 40	8524 99 98	
7616 99 50	8483 60 90	8526 92	

No caso das posições da nomenclatura a negrito, o desmantelamento pautal só será aplicável relativamente a:

- ex 1516 20:** Gorduras e óleos vegetais e respectivas fracções, óleos de rícino hidrogenados, denominados "opalwax".
- ex 2001 90:** Inhames, batatas-doces e partes comestíveis semelhantes de plantas, de teor, em peso, de amido ou de féculas igual ou superior a 5%.
- ex 2001 90:** Palmitos.

ANEXO 4

Posição SH			
ex 0405 20	2711 12	3004 39 60	3505
1302 31	2711 13	3004 39 99	3506
ex 1302 32	2712	3004 40 10	3605
1803	2713 20	3004 40 40	3701 20 91
1804	2714	3004 40 50	3701 30 10
1805	2715	3004 40 99	3702 20 91
2101 11	2801 10	3004 50 10	3704
2101 12	2802	3004 50 30	3705
2101 30	2804 10	3004 50 99	3804
2102	2804 30	3004 90 10	3808
2103 20	2804 40	3004 90 95	3809
2103 30	2806	3004 90 96	3816
2103 90	2807	3004 90 99	3819
2104	2809	3005 10 91	3820
2106 10 00	2811 21	3005 10 99	3824 40
2106 90 21	2815 11	3005 90 10	3824 50
2106 90 29	2815 12	3005 90 91	3824 90 30
2106 90 31	2817 00 10	3005 90 99	3824 90 40
2106 90 39	2827 33	3006 10	3824 90 50
2106 90 50	2828	3006 40	3824 90 60
2106 90 60	2833 21	3006 50	3901 10 10
2106 90 71	2833 22	3006 60 19	3901 10 20
2106 90 79	2833 25	3006 60 91	3901 20 10
2106 90 80	2833 26	3006 60 99	3901 20 20
2106 90 90	2833 30	3204 12	3901 30 10
2201 10	2835 22	3205	3901 30 30
2201 90	2835 23	3208 10	3901 90 10
2202 10	2835 25	3208 20	3901 90 30
2202 90	2835 26	3208 90 90	3902 10 10
2205	2839	3209 10 00	3902 10 20
2207	2842 90	3209 90 90	3902 20 10
2209	2851	3211	3902 20 20
2402	3001	3212 90	3902 30 10
2403	3002 30 10	3214	3902 30 20
2501	3002 30 91	3215	3902 30 30
2515	3002 30 99	3301	3902 90 10
2520	3002 90	3302 10 10	3902 90 30
2522	3003 10	3302 10 20	3903 11 10
2523 10	3003 20	3302 10 90	3903 11 20
2523 29	3003 31	3302 90	3903 19 10
2530 20	3003 39 10	3303	3903 19 20
2710 00 11	3003 39 90	3304	3903 20 10
2710 00 19	3003 40	3305	3903 20 20
2710 00 21	3003 90 10	3306	3903 30 10
2710 00 29	3003 90 92	3307	3903 30 20
2710 00 31	3003 90 99	3401	3903 90 10
2710 00 32	3004 10 10	3402 20	3903 90 20
2710 00 39	3004 10 99	3402 90 19	3904 10
2710 00 41	3004 20 10	3402 90 90	3904 21
2710 00 42	3004 20 95	3404 10	3904 22
2710 00 49	3004 20 96	3404 90	3904 30 10
2710 00 51	3004 20 99	3405	3904 30 20
2710 00 59	3004 31 20	3406	3904 40 10
2710 00 60	3004 31 99	3407	3904 40 30
2710 00 70	3004 32 10	3501	3904 50 10
2710 00 80	3004 32 99	3502	3904 50 20
2710 00 90	3004 39 10	3503	3904 61 10
2711 11	3004 39 50	3504	3904 61 20

Posição SH			
3904 69 10	3911 90 97	3923	4016 99 50
3904 69 30	3912 12	3924	4016 99 60
3904 90 11	3912 20 90	3925	4016 99 91
3904 90 15	3912 31 90	3926	4016 99 98
3904 90 21	3912 39 90	4004 00 23	4017
3904 90 25	3912 90 10	4004 00 29	4104
3904 90 91	3912 90 29	4005 10 20	4105
3904 90 96	3912 90 90	4005 10 90	4106
3905 12	3913 90	4005 91 10	4107
3905 19 10	3915	4005 91 99	4108
3905 19 20	3916	4005 99 10	4109
3905 21 10	3917	4006 10 10	4111
3905 21 90	3918	4006 10 90	4201
3905 29 11	3919	4006 90 12	4202
3905 29 15	3920 10	4006 90 13	4203
3905 29 91	3920 20	4006 90 19	4204
3905 29 96	3920 30	4006 90 91	4205
3905 30 11	3920 41 90	4006 90 99	4206
3905 30 19	3920 42 10	4008	4302
3905 30 20	3920 42 90	4009 10	4303
3905 91 11	3920 51	4009 20	4304
3905 91 19	3920 59	4009 30	4404
3905 91 20	3920 61	4009 40 90	4405
3905 99 11	3920 62	4009 50	4406
3905 99 19	3920 63	4010 11 90	4407
3905 99 20	3920 69	4010 12	4408
3905 99 91	3920 71	4010 13	4409
3905 99 96	3920 72	4010 19	4410
3906 10 10	3920 73	4010 21	4411
3906 10 20	3920 79	4010 22	4412
3906 90 11	3920 91	4010 23	4413
3906 90 15	3920 92	4010 24	4414
3906 90 91	3920 93	4010 29	4415
3906 90 96	3920 94	4011 10	4416
3907 30 10	3920 99	4011 20	4417
3907 50	3921 11	4011 40	4418
3907 60 20	3921 12	4011 50	4419
3907 60 90	3921 13	4011 91	4420
3907 91 10	3921 14	4011 99	4421
3907 91 90	3921 19 11	4012 90 10	4501
3907 99 10	3921 19 17	4012 90 31	4502
3907 99 91	3921 19 19	4012 90 40 10	4503
3908 10 10	3921 19 20	4012 90 90 11	4504
3908 10 20	3921 19 30	4012 90 90 21	4601
3908 90 10	3921 19 40	4012 90 90 29	4602
3908 90 20	3921 19 50	4013	4701 00 90
3909 10 19	3921 19 90	4015 19	4702 00 39
3909 10 20	3921 90 11	4015 90	4702 00 99
3909 10 90	3921 90 19	4016 10	4703 19 90
3909 20 10	3921 90 30	4016 91	4703 29 90
3909 20 20	3921 90 40	4016 92	4704 19 90
3909 30 10	3921 90 51	4016 93	4704 29 90
3909 30 20	3921 90 52	4016 94	4705 00 90
3909 40 10	3921 90 60	4016 95	4707 20
3909 40 20	3921 90 70	4016 99 11	4707 90
3909 50 10	3921 90 80	4016 99 19	4801 00 90
3909 50 20	3921 90 94	4016 99 21	4802 10
3911 10 17	3921 90 95	4016 99 22	4802 51
3911 10 97	3921 90 96	4016 99 29	4802 52
3911 90 10	3921 90 98	4016 99 30	4802 53
3911 90 91	3922	4016 99 40	4802 60

Posição SH			
4803	4808 10 99	4908 90 00 99	5603 11 29
4804 11	4808 20	4909	5603 11 90
4804 19	4808 30	4910	5603 12 10
4804 21	4808 90	4911 10 99	5603 12 21
4804 29	4809	4911 91	5603 12 29
4804 31 29	4810	4911 99 99	5603 12 90
4804 31 31	4811	5106	5603 13 10
4804 31 32	4812	5107	5603 13 21
4804 31 39	4814	5108	5603 13 29
4804 31 40	4815	5109	5603 13 90
4804 31 51	4816 10	5110	5603 14 10
4804 31 52	4816 20	5111 11 99	5603 14 21
4804 31 59	4816 90	5111 19 99	5603 14 29
4804 31 90	4817	5111 20 99	5603 14 90
4804 39 21	4818	5111 30 99	5603 91 10
4804 39 29	4819	5111 90 99	5603 91 21
4804 39 31	4820	5112 11 99	5603 91 29
4804 39 32	4821	5112 19 99	5603 91 90
4804 39 39	4822	5112 20 99	5603 92 10
4804 39 41	4823 11	5112 30 99	5603 92 21
4804 39 49	4823 19	5112 90 99	5603 92 29
4804 39 90	4823 20 19	5113	5603 92 90
4804 41	4823 20 90	5204	5603 93 10
4804 42	4823 40	5205	5603 93 21
4804 49	4823 51	5206	5603 93 29
4804 51	4823 59	5207	5603 93 90
4804 52	4823 60	5208	5603 94 10
4804 59	4823 70	5209	5603 94 21
4805 10	4823 90 11	5210	5603 94 29
4805 21 20	4823 90 12	5211	5603 94 90
4805 21 30	4823 90 19	5212	5604 10
4805 21 90	4823 90 21	5306	5604 20
4805 22 20	4823 90 29	5307	5604 90 10
4805 22 30	4823 90 31	5308	5604 90 20
4805 22 40	4823 90 32	5309	5604 90 49
4805 22 90	4823 90 33	5310	5604 90 51
4805 23 20	4823 90 34	5311	5604 90 53
4805 23 30	4823 90 35	5401	5604 90 59
4805 23 90	4823 90 36	5402	5604 90 60
4805 29 20	4823 90 37	5403	5604 90 90
4805 29 30	4823 90 39	5404	5605
4805 29 40	4823 90 41	5405	5606
4805 29 90	4823 90 49	5406	5607
4805 30	4823 90 51	5407	5608 11 90
4805 40	4823 90 59	5408	5608 19
4805 60 20	4823 90 60	5508	5608 90 10 90
4805 60 30	4823 90 91	5509	5608 90 20 90
4805 60 40	4823 90 92	5510	5608 90 30
4805 60 90	4823 90 99	5511	5608 90 90
4805 70 20	4901 91 10	5512	5609
4805 70 30	4901 99 10	5513	5701
4805 70 90	4901 99 91	5514	5702
4805 80 20	4902 10 10	5515	5703
4805 80 30	4902 90 10	5516	5704
4805 80 40	4903	5601 10 10	5705
4805 80 90	4904 00 10	5601 10 90	5801 10
4806	4907 00 30	5601 21	5801 21
4807	4907 00 99	5601 22	5801 22
4808 10 10	4908 10 00 19	5601 29	5801 23
4808 10 29	4908 10 00 99	5602	5801 24
4808 10 91	4908 90 00 19	5603 11 21	5801 25

Posição SH			
5801 26	6109	6505	7212 40 39
5801 31	6110	6506	7212 40 91
5801 32	6111	6507	7212 40 99
5801 33	6112	6601 10	7212 50 40
5801 34	6113	6801	7212 50 51
5801 35	6114	6802	7212 50 52
5801 36	6115 11	6803	7212 50 59
5801 90	6115 12	6804	7212 50 63
5802 11	6115 19	6805	7212 50 90
5802 19	6115 20	6806 10	7212 60 30
5802 20	6115 91 10	6806 90	7212 60 99
5802 30	6115 91 99	6807	7213 10 90
5803 10	6115 92 10	6808	7213 91 90
5803 90	6115 92 99	6809	7214 20 90
5804 10	6115 93 10	6810	7214 99 91
5804 21	6115 93 99	6811	7215 50 21
5804 29	6115 99 10	6812	7215 50 29
5804 30	6115 99 99	6813	7215 90 19
5805 00	6116	6814	7217 10 90
5806 10	6117	6815 20	7217 20 99
5806 20	6201	6815 91	7217 30 91
5806 31	6202	6815 99 10	7217 90 90
5806 32	6203	6815 99 90	7301 20
5806 39	6204	6901	7305 11 10
5806 40	6205	6902 20	7305 11 91
5807 10	6206	6902 90	7305 12 10
5807 90	6207	6903 20	7305 12 91
5808 10	6208	6903 90	7305 19 10
5808 90	6209	6904	7305 19 91
5809 00	6210	6905	7305 20 10
5810 10	6211	6906	7305 20 91
5810 91	6212	6907	7305 31 10
5810 92	6213	6908	7305 31 20
5810 99	6214 20	6910	7305 31 91
5901	6214 30	6911	7305 39 10
5902 10 20	6214 40	6912	7305 39 20
5902 10 90	6214 90	6913	7305 39 91
5902 20 20	6215 20	7007	7305 90 10
5902 20 90	6215 90	7009	7305 90 20
5902 90 20	6216 00	7010 10	7305 90 91
5902 90 90	6217	7010 20	7306 10 10
5903 10 90	6301	7010 91	7306 10 91
5903 20 90	6302	7010 92	7306 20 10
5903 90 90	6303	7010 93 20	7306 20 91
5904	6304	7010 93 30	7306 30 10
5905	6305	7010 93 40	7306 30 91
5906 10 00	6306	7010 93 90	7306 40 11
5906 91 00	6307	7010 94 20	7306 40 91
5906 99 90	6308	7010 94 30	7306 50 10
5907 00 20	6310 10 90	7010 94 40	7306 50 91
5907 00 90	6310 90 90	7010 94 90	7306 60 10
6001	6401	7013	7306 60 91
6002	6402	7020	7306 90 10
6101	6403	7210 20	7306 90 91
6102	6404	7210 41	7307
6103	6405	7210 49	7308
6104	6406	7210 70	7309 00 10
6105	6501	7210 90	7309 00 20
6106	6502	7212 30	7309 00 39
6107	6503	7212 40 10	7309 00 89
6108	6504	7212 40 20	7310

Posição SH			
7311 00 80	7411	7616 99 30	8409 91 50
7313	7412	7616 99 40	8409 99 21
7314 12	7413	7616 99 60	8409 99 29
7314 13	7414	7616 99 90	8409 99 30
7314 14	7415 10 00	7906	8409 99 50
7314 19 90	7415 21 21	7907 00 90	8413 70 90
7314 20	7415 21 29	8003	8414 51 11
7314 31	7415 21 91	8004	8414 59 10
7314 39	7415 21 99	8005 00	8414 60 10
7314 41	7415 29 21	8006	8417 20 90
7314 42	7415 29 29	8007	8418 10 00
7314 49	7415 29 91	8201 10	8418 21 00
7314 50	7415 29 99	8201 20	8418 22 00
7315	7415 31 90	8201 30	8418 29 00
7317	7415 32 90	8201 40	8418 30 00
7318 11	7415 39 90	8201 90	8418 40 00
7318 12 90	7416	8202 20 10	8418 50 90
7318 13 90	7417	8202 20 90	8418 91 00
7318 14 90	7418	8202 91 00	8419 11
7318 15 90	7419 10 00	8205 20	8419 19
7318 16 90	7419 91 10	8205 59 10	8419 81 20
7318 19 90	7419 91 20	8211	8419 90 10
7318 21 90	7419 91 40	8214	8419 90 20
7318 22 90	7419 91 90	8215	8421 23 00
7318 23 21	7419 99 10	8301 20	8421 29 10
7318 23 29	7419 99 20	8301 30	8421 31 00
7318 23 91	7419 99 40	8301 40	8421 39 10
7318 23 99	7419 99 90	8301 50	8421 99 21
7318 24 90	7508 10 00	8301 60	8421 99 91
7318 29 90	7508 90 29	8301 70	8421 99 99
7320	7508 90 30	8302 10	8424 10 00
7321 11	7508 90 90	8302 30	8426 11 10
7321 12	7604 10 10	8302 41	8428 33 90
7321 13	7604 10 20	8302 42	8431 39 10
7321 81	7604 10 39	8302 49	8431 41 19
7321 82	7604 10 59	8302 50	8431 41 90
7321 83	7604 10 99	8302 60	8431 42 00
7321 90 20	7604 21 00	8303	8431 49 21
7321 90 30	7604 29 10	8304	8431 49 23
7321 90 90	7604 29 29	8305	8431 49 24
7322	7604 29 49	8306	8431 49 90
7323 10	7604 29 99	8307	8432 10 10
7323 91	7605 19 10	8309	8432 10 90
7323 92	7605 19 29	8310	8432 90
7323 93	7605 29 10	8311	8438 10 10
7323 94	7605 29 29	8402 12 91	8450 11
7323 99 10	7607 19 90	8402 12 99	8450 12
7323 99 90	7607 20 00	8402 19 91	8450 19
7324	7608	8402 19 99	8474 31 11
7325	7609	8402 20 00	8474 90 10
7326	7610	8403 10 00	8474 90 91
7408 19 10	7611	8403 90 00	8474 90 98
7408 21 21	7612	8407 31	8479 89 20
7408 21 49	7613	8407 32	8481
7408 21 99	7614	8408 20 10	8483 10 11
7408 22 21	7615	8408 20 21	8483 10 21
7408 22 49	7616 10 20	8408 20 29	8483 50
7408 22 99	7616 10 90	8408 20 90	8483 60 10
7408 29 21	7616 91 00	8409 91 21	8483 90 00
7408 29 49	7616 99 10	8409 91 30	8484
7408 29 99	7616 99 20	8409 91 41	8485 90

Posição SH			
8502 11 00	8544 19	8703 32 20	8716 20 90
8504 10	8544 20	8703 32 31	8716 31 19 00
8504 21 89	8544 41	8703 32 39	8716 31 90
8504 21 99	8544 49	8703 32 43*	8716 39 29 00
8504 22 91	8544 51	8703 32 48*	8716 39 80
8504 22 99	8544 59	8703 32 53*	8716 40 19
8504 23 81	8544 60	8703 32 58*	8716 40 90
8504 23 89	8605	8703 32 83	8716 80
8504 23 99	8606 10	8703 32 88	8716 90
8504 31 10	8606 91	8703 33 10	9003 11
8504 31 93	8606 92	8703 33 20	9003 19
8504 31 98	8606 99	8703 33 31	9004
8504 32 10	8701 20 19	8703 33 39	9021 21
8504 32 92	8701 20 99	8703 33 83	9021 30 10
8504 32 98	8701 90 42	8703 33 88	9028 10
8504 33 91	8702 10 91	8703 90 90	9028 20
8504 33 99	8702 10 92	8704 21 99	9028 30
8504 34 81	8702 10 99	8704 22 90	9028 90 19
8504 34 89	8702 90 21	8704 23 90	9028 90 90
8504 34 99	8702 90 22	8704 31 90	9401
8504 40 10	8702 90 29	8704 32 90	9402 90
8504 40 99	8702 90 80	8704 90 99	9403
8504 50 00	8703 10	8705 10	9404
8506 10	8703 21 10*	8705 90 98	9405 10
8506 30	8703 21 20	8706	9405 20
8506 40	8703 21 31	8707	9405 30
8506 50	8703 21 39	8708 10	9405 40
8506 60	8703 21 81*	8708 21	9405 50
8506 80	8703 21 89*	8708 29	9405 60
8506 90 90	8703 22 10*	8708 31	9405 91 80
8507 10 00	8703 22 20	8708 39 81	9405 92 90
8507 20 00	8703 22 31	8708 80 10	9405 99 21
8507 30	8703 22 39	8708 80 20	9405 99 22
8507 40	8703 22 83*	8708 80 91	9405 99 23
8507 80	8703 22 88*	8708 91	9405 99 29
8516 10 10	8703 23 10*	8708 92	9405 99 31
8516 21 00	8703 23 20	8708 93 10	9405 99 39
8516 29 00	8703 23 31	8708 93 92	9405 99 40
8516 60 00	8703 23 39	8708 99 10	9405 99 51
8516 80 00	8703 23 43*	8708 99 21	9405 99 59
8516 90 10	8703 23 48*	8708 99 29	9405 99 61
8516 90 90	8703 23 53	8708 99 93	9405 99 69
8529 10 23	8703 23 58	8708 99 94	9405 99 71
8535 10	8703 23 83	8708 99 95	9405 99 79
8535 21	8703 23 88	8708 99 96	9405 99 91
8535 29	8703 24 10	8711	9405 99 92
8535 30	8703 24 20	8712	9405 99 93
8535 90	8703 24 31	8714 11	9405 99 94
8536 10	8703 24 39	8714 19	9405 99 99
8536 20	8703 24 83	8714 91	9406
8536 30	8703 24 88	8714 92	9504 40
8536 50	8703 31 10*	8714 93	9603
8536 61	8703 31 20	8714 94	9604
8536 69	8703 31 31	8714 95	9607
8536 90 10	8703 31 39	8714 96	9608
8536 90 30	8703 31 41*	8714 99	9609
8536 90 90	8703 31 49*	8715	9610
8537	8703 31 81*	8716 10 19	9611
8538	8703 31 89*	8716 10 90	9615
8544 11	8703 32 10*	8716 20 19	9616

No caso das posições da nomenclatura assinaladas com um asterisco, o desmantelamento pautal processar-se-á de acordo com o ritmo e o calendário abaixo indicados:

- 3 anos após a entrada em vigor do acordo, cada direito e encargo será reduzido para 97% do direito de base,
- 4 anos após a entrada em vigor do acordo, cada direito e encargo será reduzido para 94% do direito de base,
- 5 anos após a entrada em vigor do acordo, cada direito e encargo será reduzido para 91% do direito de base,
- 6 anos após a entrada em vigor do acordo, cada direito e encargo será reduzido para 88% do direito de base,
- 7 anos após a entrada em vigor do acordo, cada direito e encargo será reduzido para 73% do direito de base,
- 8 anos após a entrada em vigor do acordo, cada direito e encargo será reduzido para 58% do direito de base,
- 9 anos após a entrada em vigor do acordo, cada direito e encargo será reduzido para 43% do direito de base,
- 10 anos após a entrada em vigor do acordo, cada direito e encargo será reduzido para 28% do direito de base,
- 11 anos após a entrada em vigor do acordo, cada direito e encargo será reduzido para 13% do direito de base,
- 12 anos após a entrada em vigor do acordo, os restantes direitos serão eliminados.

No caso das posições da nomenclatura assinaladas a negro, o desmantelamento pautal só será aplicável relativamente a:

- ex 0405 20: Pastas para barrar provenientes do leite de teor em matérias gordas inferior a 75%.**
ex 1302 32: Produtos mucilaginosos e espessantes de alfarroba ou de sementes de alfarroba, mesmo modificados.
-

ANEXO 6 (*)

Lista 1

Código NC	Designação das mercadorias
4012 10	Pneumáticos recauchutados
4012 20 00	Pneumáticos usados
4012 90 29	Pneumáticos de veículos aéreos, usados
4012 90 39	Outros, para pneumáticos de peso unitário superior a 70 kg, usados
4012 90 40 90	Outros, para pneumáticos de peso unitário igual ou superior a 15 kg até 70 kg, usados
4012 90 90 19	Outros, para pneumáticos de peso unitário igual ou inferior a 15 kg, usados
4012 90 90 90	Outros, para pneumáticos de peso unitário igual ou inferior a 15 kg, usados
6309 00	Artefactos de matérias têxteis, calçado, chapéus e artefactos de uso semelhante, usados
ex 8701 20 19 8701 90 42 90 8701 90 49 90	Tractores rodoviários, incluindo os tractores usados para transporte; outros tractores rodoviários, de rodas, usados
8702 10 99 19 8702 10 99 99 8702 10 92 90 8702 90 22 90 8702 90 29 19 8702 90 29 99	Veículos automóveis para transporte de grupos de pessoas, com motor de pistão, de ignição por compressão, etc. ou outro tipo de ignição, usados
8704 21 90 39 8704 21 90 69 8704 21 90 79 8704 21 90 99 8704 22 90 29 8704 22 90 49 8704 22 90 59 8704 22 90 99 8704 23 90 29 8704 23 90 49 8704 23 90 59 8704 23 90 99 8704 31 90 39 8704 31 90 69	Veículos automóveis para transporte comum de mercadorias, com motor de pistão de ignição por compressão ou outro tipo de ignição, etc., usados

(*) A noção de produtos usados será entendida tomando por referência um critério de antiguidade dos produtos com base no respectivo período de utilização, que será determinado pelas partes seis meses antes da entrada em vigor do acordo.
A noção de produtos usados não respeita aos produtos recondicionados que sejam reconhecidos como conformes à regulamentação técnica em vigor em Marrocos.

Código NC	Designação das mercadorias
8704 31 90 79 8704 31 90 99 8704 32 90 29 8704 32 90 49 8704 32 90 59 8704 32 90 99	
8705 10 00 90 8705 90 90 99	Veículos automóveis para usos especiais, usados
8716 31 90 99 8716 39 90 90	Outros reboques e semi-reboques cisternas, outros reboques e semi-reboques; para o transporte de mercadorias etc., usados

Lista 2

Código NC	Designação das mercadorias
ex 7321 11 11 ex 7321 11 21	Fogões e aparelhos a gás, usados
ex 8408 90 90	Motores para irrigação, usados
ex 8418 10 00 ex 8418 21 00 ex 8418 22 00 ex 8418 29 00	Refrigeradores e congeladores, usados
ex 8450 11 10 ex 8450 12 10 ex 8450 19 10	Máquinas de lavar roupa, usadas
ex 8516 60 00	Fogões eléctricos e mistos, usados
ex 8711 10 11	Ciclomotores, usados
ex 8712 00 00	Bicicletas, usadas»

DECLARAÇÃO COMUM RELATIVA A CERTOS PRODUTOS MENCIONADOS NO N.º 3 DO ARTIGO 11.º

As partes concordam em reunir-se, três anos após a entrada em vigor do acordo, a respeito do regime aplicável à importação em Marrocos de certos óleos de petróleo ou de metais betuminosos, excepto óleos brutos, pertencentes ao código NC 2710 00, mencionados no anexo 4 do acordo, tendo em vista examinar a possibilidade de acelerar o calendário de eliminação progressiva dos direitos aduaneiros e encargos de efeito equivalente.

2. *Carta da Comunidade Europeia*

Bruxelas, 28 de Fevereiro de 2000

Excelentíssimo Senhor,

Tenho a honra de acusar a recepção da carta de hoje de Vossa Excelência do seguinte teor:

«Excelentíssimo Senhor,

Relativamente às discussões entre representantes do Governo do Reino de Marrocos e a Comunidade Europeia no que respeita a certas adaptações dos anexos do Acordo Euro-Mediterrânico que estabelece uma associação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e o Reino de Marrocos, por outro, assinado em Bruxelas, em 26 de Fevereiro de 1996 (a seguir denominado "o Acordo Euro-Mediterrânico"), tenho a honra de enviar a Vossa Excelência o texto dos anexos que acompanham a presente carta e que se destinam a substituir os anexos 2, 3, 4 e 6 do Acordo Euro-Mediterrânico.

Muito agradeceria a Vossa Excelência se dignasse comunicar-me o acordo da Comunidade Europeia quanto ao conteúdo da presente carta e dos respectivos anexos.

Proponho, caso a Comunidade Europeia esteja de acordo a este respeito, que a presente carta e os respectivos anexos, bem como a resposta de Vossa Excelência, constituam um acordo entre a Comunidade Europeia e o Reino de Marrocos, que entrará em vigor na data da entrada em vigor do Acordo Euro-Mediterrânico.

Anexos: anexos 2, 3, 4 e 6 alterados do Acordo Euro-Mediterrânico.».

Tenho a honra de comunicar o acordo da Comunidade quanto ao conteúdo da carta de Vossa Excelência e dos respectivos anexos e de confirmar que a carta de Vossa Excelência e os respectivos anexos, bem como a presente resposta, constituem um acordo entre a Comunidade e o Reino de Marrocos, que entrará em vigor na data da entrada em vigor do Acordo Euro-Mediterrânico.

Queira aceitar, Excelentíssimo Senhor, os protestos da minha mais elevada consideração.

Pelo Conselho da União Europeia

